

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

31 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611062000

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS ESTRANGEIROS EM PORTUGAL**Anúncio (extracto) n.º 7713/2007**

Nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, certifico que por escritura outorgada em 16 de Outubro de 2007, de fl. 33 a fl. 34 v.º do livro para escrituras diversas n.º 76-A do Cartório Notarial de Faro, a cargo do notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, foi lavrada uma escritura de alteração dos estatutos da Associação de Proprietários Estrangeiros em Portugal, NIPC 502063564, com sede na Urbanização Quinta dos Morais, lote 6, loja C, Poço do Fojo, freguesia e concelho de Portimão, quanto à sede e aos membros que constituem a direcção.

Está conforme a parte transcrita.

22 de Outubro de 2007. — O Notário, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente*.

2611061975

ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA**Anúncio (extracto) n.º 7714/2007**

Certifica-se que, por escritura de 2 de Outubro de 2007, lavrada a fls. 26 do livro de notas n.º 89 do Cartório Notarial Laurinda Gomes, foi constituída a associação com a denominação «Associação Viver Alfena», com sede no Centro Cultural de Alfena, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, que tem por principal objectivo prosseguir fins de solidariedade social e de apoio à integração social e comunitário.

Está conforme.

2 de Outubro de 2007. — A Notária, *Laurinda Maria Teixeira Gomes*.

2611062358

CASA DO POVO DA BENDADA**Anúncio (extracto) n.º 7715/2007**

Certifico que, por escritura de 24 de Setembro de 2007, exarada a fls. 16 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 106-P, do notário privado da Guarda, de José Carlos Travassos Relva, foi alterado o artigo 2.º e aditadas as alíneas f) e g) ao n.º 1 do artigo 3.º dos estatutos da associação da Casa do Povo da Bendada, com sede na freguesia da Bendada, do concelho do Sabugal, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Casa do Povo da Bendada tem por objectivo desenvolver actividades de carácter cultural, social e recreativo e o seu âmbito de acção abrange a freguesia da Bendada, do concelho do Sabugal, o concelho do Sabugal e outros concelhos.

Artigo 3.º

1 —

f) Apoio domiciliário e lar;
g) Apoio social na comunidade à população jovem e famílias em situação de risco social.»

Está conforme.

24 de Setembro de 2007. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva*.
2611062086

CLUBE DESPORTIVO OS TROVÕES**Anúncio (extracto) n.º 7716/2007**

Certifico que, por escritura de 19 de Outubro de 2007, lavrada de fl. 77 a fl. 78 do livro n.º 5-A das notas do Cartório Notarial do Barreiro de Aniana Bilimória, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, ficando a reger-se, entre outros, pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

O Clube Desportivo Os Trovões é um clube que tem duração por tempo indeterminado, rege-se pelas disposições legais aplicáveis, pelo presente estatuto, regulamento geral, outros regulamentos e pelas deliberações sociais regularmente aprovadas.

Artigo 2.º

O Clube Desportivo Os Trovões, tem por fim promover e desenvolver actividades de carácter desportivo e cultural, de forma a promover a integração e socialização de cidadãos portadores de deficiência ou outros.

Artigo 3.º

O Clube Desportivo Os Trovões tem a sua sede na Rua do Marquês de Pombal, 84, freguesia e concelho do Barreiro.

Artigo 4.º

1 — São órgãos do Clube a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a direcção. Cada um destes órgãos será constituído por número impar de elementos, um dos quais será presidente. Todos estes órgãos têm competência e funcionam nos termos da lei.

2 — A assembleia geral é composta pelos sócios efectivos e será dirigida por uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

3 — A direcção é composta por sete elementos: um presidente, um vice-presidente, um 1.º e um 2.º secretários, um tesoureiro e dois vogais.

4 — O conselho fiscal é composto por três membros: um presidente, um secretário e um relator.

Artigo 5.º

O Clube é representado pela direcção, cujo presidente tem função coordenadora, e a ela compete a iniciativa e superintendência de todas as actividades da associação.

Artigo 6.º

A associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo uma delas obrigatoriamente do presidente da direcção ou do tesoureiro.

Artigo 7.º

Internamente a assembleia geral é soberana e perante ela responde a direcção, cuja actividade está sujeita, permanentemente, à inspecção do conselho fiscal.

Artigo 8.º

Constituem património do Clube a receita da quotização dos sócios, que poderá ser trimestral, semestral ou anual, a fixar por deliberação da assembleia geral e das taxas dos serviços prestados e mediante deliberação da assembleia geral quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária ou a título oneroso.

Artigo 9.º

Poderá ser admitido como sócio do Clube qualquer cidadão cujo proponente se responsabilize pelo seu comportamento cívico. A eli-

minação de sócio por falta de pagamento de quotas será da competência da direcção. A expulsão será da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

Artigo 10.º

No casos omissos nestes estatutos, rege o regulamento geral interno, que só poderá ser alterado em assembleia geral convocada para o efeito, tendo este ponto que ser mencionado nos avisos convocatórios e a alteração terá que ser aprovada por maioria de três quartos dos sócios presentes no momento da votação.

29 de Outubro de 2007. — A Notária, *Aniana Bilimória*.

2611062304

CONTOS COM VOZ — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 7717/2007

Certifico que, por escritura outorgada no dia 10 de Abril de 2007, exarada a fl. 138 do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A

do Cartório Notarial do Dr. José António Resende Oliveira, foi constituída a associação em epígrafe, que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação — Contos Com Voz — Associação Cultural;
Sede — Rua de Augusto Lessa, 555, rés-do-chão, esquerdo, frente, freguesia de Paranhos, concelho do Porto;

Objecto — promover recitais temáticos comentados; organizar concertos pedagógicos; levar à cena óperas em português ou com textos explicativos; realizar acções de divulgação popular da música erudita;

Duração — é constituída por tempo indeterminado;

Fundo — é constituído por jóias e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral;

Órgãos da Associação — assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais da parte extractada.

25 de Julho de 2007. — O Notário, *José António Resende Oliveira*.
2611062063

CREDIBOM, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balancete n.º 185/2007

Avenida do General Norton de Matos, 71, 3.º, Miraflores, 1495-148 Algés.

Capital social: € 58 000 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 12 388/990527.

Número de identificação de pessoa colectiva 503533726.

Balanco em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

Código das contas		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido — 30 de Setembro de 2007
Activo				
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 817,73	0	4 817,73
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	43 363 038,53	0	43 363 038,53
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +16+191 ⁽¹⁾ - -3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros detidos para negociação			
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +17+191 ⁽¹⁾ - -3713 ⁽¹⁾	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	750	0	750
153+1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +18+192+ +34 888 ⁽¹⁾ -35 221 ⁽¹⁾ - -3531 ⁽¹⁾ - -53 888 ⁽¹⁾ -3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros disponíveis para venda			
13+150+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +198 ⁽¹⁾ +3303+3310 ⁽¹⁾ + +341 018 ⁽¹⁾ +3408 ⁽¹⁾ - -350-3520-5210 ⁽¹⁾ - -35 221 ⁽¹⁾ -3531 ⁽¹⁾ - -5300-53 028 ⁽¹⁾ -3710	Aplicações em instituições de crédito	25 000 000	0	25 000 000
14+151+1540+158 ⁽¹⁾ + +190+3304+3305+ +3310 ⁽¹⁾ +34 008+ +340 106+34 880-3518- -35 211-35 221- -3531-370-3711- -3712-5210 ⁽¹⁾ - -53 018-530 208-53 880	Crédito a clientes	1 053 529 058,60	90 535 949,51	962 993 109,09
156+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +22+ +3307+3310 ⁽¹⁾ +3402- -355-3524-3713 ⁽¹⁾ - -5210 ⁽¹⁾ -53 028 ⁽¹⁾ -5303	Investimentos detidos até à maturidade			
155+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +20+3306+3310 ⁽¹⁾ + +3408 ⁽¹⁾ -354- -3523-3713 ⁽¹⁾ - -5210 ⁽¹⁾ -5308 ⁽¹⁾	Activos com acordo de recompra			
21	Derivados de cobertura			
25-3580-3713 ⁽¹⁾	Activos não correntes detidos para venda			
26-3581 ⁽¹⁾ -360 ⁽¹⁾	Propriedades de investimento			